CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

Requerimento CMG/2017/006

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições, vêm Requerer, após os trâmites regimentais, essa Presidência se digne a atender o seguinte

REQUERIMENTO:

Seja editada nova lei dispondo sobre a concessão de diárias de viagem aos Servidores e Vereadores desta Câmara Municipal, revogando-se a lei vigente - 603 de 05 de agosto de 2013 - fixando-se novos valores, conforme sugestão anexa, visando a economicidade de recursos públicos.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores.

Este Parlamentar editou no dia 02 de maio de 2017 o Requerimento 004, solicitando da Mesa Diretora a alteração da forma de concessão dos recursos para viagens e foi sugerido o reembolso das despesas efetivamente realizadas. Referida proposição foi aprovada na reunião do dia 08 de maio.

Após nova análise e estudo da situação, este Vereador entende ser mais adequado a continuidade do atual sistema de concessão de diárias de viagens, com a fixação prévia dos valores a serem despendidos.

Este novo posicionamento justifica-se após este Parlamentar ter verificado os valores atualmente vigentes na mencionada lei e após ter vivenciado duas experiências de viagens para participação em cursos de capacitação, e por entendimento pessoal, devem alguns valores serem reduzidos, pois pode ocorrer, eventualmente, alguma sobra de recurso financeiro.

A pretensão deste Vereador com o Requerimento em apreço é a economia de recursos financeiros do Poder Legislativo, ou a sua utilização de forma mais justa, afinal, os recursos são cada vez menores, e a boa gestão destes, vai propiciar a participação em um número maior de cursos, repita-se, os quais visam a melhor capacitação dos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, resultando em

um serviço prestado com maior qualidade, retornando estes benefícios para a própria comunidade.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
10 de maio de 2017

Sergio Roberto – “Serginho dos Dias”

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

ANEXO I

VALORES DAS DIARIAS

I – Para viagem a Rio Novo ou outro município de até 20 km de distância de Goianá:

Despesa	Valor
Passagem (ida e volta)	**R$ 7,00**
Alimentação (unidade)	**R$ 20,00**
Taxi (unidade)	**R$ 35,00**
Estacionamento (unidade)	**R$ 19,00**

II – Para viagem a Juiz de Fora ou outro município de 20,01 km até 60 km de distância de Goianá:

Despesa	Valor
Passagem (ida e volta)	**R$ 48,00**
Alimentação (unidade)	**R$ 60,00**
Táxi (unidade)	**R$140,00**
Estacionamento (unidade)	**R$ 50,00**
Hospedagem	**R$100,00**

III – Para viagem a Belo Horizonte ou outro município de 60,01 km até 350 km de distância de Goianá:

Despesa	Valor
Passagem (ida e volta)	**R$ 202,00**
Alimentação (unidade)	**R$ 90,00**
Táxi (unidade)	**R$ 100,00**
Estacionamento(unidade)	**R$ 50,00**
Hospedagem	**R$ 150,00**

IV – Para viagem a Brasília ou outro município de 350,01 km até 1.050 km de distância de Goianá:

Despesa	Valor
Passagem (ida e volta)	**R$ 456,00**
Alimentação (unidade)	**R$ 150,00**
Táxi (unidade)	**R$ 120,00**
Estacionamento (unidade)	**R$ 80,00**
Hospedagem	**R$ 250,00**